




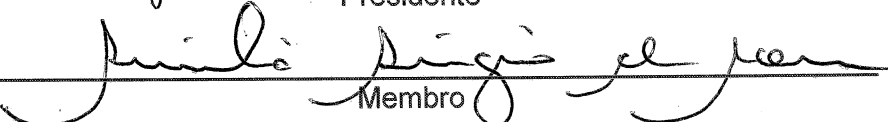
ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.

Ao 1º(primeiro) dias do mês de novembro, às 16:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada na forma da legislação que dispõe sobre o procedimento licitatório, conforme Autorização do Prefeito Municipal, para proceder com a análise e julgamento de viabilidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa TF PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.177.958/0001-67 estabelecida a Avenida Tancredo Neves, 1543 – Edifício Empresarial Garcia Dávila, sala 804 – Caminho das Arvores – Salvador/BA , detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas do cantor TUCA FERNANDES, para apresentação no dia 30 de dezembro de 2019, durante o REVEILON 2019/2020, neste município tendo em vista a requisição da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A Comissão Permanente de Licitação, tem o entendimento a luz do que dispõe a Lei de Licitação, que os fatos e o proponente acima citado se enquadram perfeitamente, nas exigências do artigo 25, inciso III, combinado com o artigo 26, inciso II e III da legislação de licitação, reconhecendo assim a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa TF PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, para que esta efetue a apresentação do cantor TUCA FERNANDES, no dia 30 de dezembro de 2019 , a contratação do referido artista através de empresário exclusivo, já supra identificado, comprovado seus poderes através de contrato exclusividade. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 01 de novembro de 2019.




Presidente




Membro

Membro



Ana Luiza Pereira Arcanjo

Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente.

<p>Certifico que o (a) pre ente <u>Ata</u> Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações Buenópolis/MG <u>01</u> de <u>11</u> 20<u>19</u>  _____ Responsável</p>
